



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720250120000206

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para o serviço de transporte escolar visa atender à necessidade urgente e imprescindível de garantir o acesso democrático e seguro dos alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu às suas instituições de ensino. Atualmente, não há dados detalhados sobre a capacidade existente de transporte escolar no município, o que pode limitar o acesso à educação para muitos alunos, resultando em desigualdade educacional e social. O problema a ser enfrentado inclui a possibilidade de alunos não assíduos devido à ausência de transporte seguro e adequado, comprometendo o direito à educação. Portanto, a contratação se justifica pela exigência de um sistema de transporte eficiente e acessível que promova a inclusão educacional e reduza esses índices de desigualdade, assegurando o interesse público em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDEB	Adamastor Pacheco Pinto

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção tem como objetivo delinear os requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução que atenda adequadamente à necessidade de prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE. Desta forma, são considerados critérios e práticas de sustentabilidade, observando-se leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**
  - Garantia de segurança e conforto para os alunos transportados.
  - Capacidade operacional suficiente para atender a demanda identificada, adaptando-se às rotas e horários escolares.
  - Adaptação para acessibilidade, garantindo transporte para alunos com necessidades especiais.
- **Requisitos Legais:**
  - Conformidade com as normas de trânsito e de segurança do transporte escolar (conforme legislação local e federal).



- Licenciamento e regularização dos veículos perante os órgãos competentes.
- Certificação e qualificação dos motoristas, incluindo treinamentos específicos para transporte escolar.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Preferência por veículos eficientes em consumo de combustível e de baixo impacto ambiental.
  - Implementação de práticas sustentáveis no gerenciamento e operação dos serviços.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Escala e flexibilidade operacional para ajustar os serviços conforme variações sazonais da demanda escolar.
  - Manutenção regular e preventiva dos veículos para garantir confiabilidade e segurança.
  - Sistema de monitoramento e comunicação para garantir a pontualidade e segurança dos serviços.

Os requisitos acima listados são essenciais para a contratação dos serviços de transporte escolar destinados a atender a necessidade especificada no município de São Luís do Curu/CE. Tais especificações visam garantir a prestação de um serviço seguro, eficiente e sustentável, sem comprometer o caráter competitivo da futura licitação, evitando requisitos desnecessários e especificações excessivas.

#### **4. Levantamento de mercado**

O levantamento de mercado para a prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE compreendeu a análise das principais soluções de contratação adotadas tanto por fornecedores quanto por órgãos públicos.

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta solução envolve uma negociação direta entre a administração pública e as empresas que oferecem serviços de transporte escolar. Essa modalidade pode se mostrar eficiente em termos de tempo e custo quando o mercado apresenta poucos fornecedores ou quando são necessárias adaptações específicas às condições locais.
- **Contratação através de Terceirização:** Consiste na delegação dos serviços de transporte escolar a uma empresa terceirizada, responsável por fornecer veículos e motoristas adequados. Esta forma de contratação é usual quando se busca uma gestão eficiente do serviço, garantindo qualidade, manutenção, e segurança dos veículos, além de reduzir a carga administrativa sob a gestão pública direta.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Este grupo inclui métodos como parcerias público-privadas (PPP) ou concessões que podem ser apropriadas em cenários onde a infraestrutura ou a inovação tecnológica é necessária em maior escala, ou onde há oportunidade para investimento privado adicional.

A análise aponta que a opção mais adequada para atender às necessidades do transporte escolar de São Luís do Curu/CE é a contratação através de terceirização. Essa solução permite um melhor controle de qualidade dos serviços e veículos, atende as exigências de segurança e conforto, e se adapta bem às particularidades das rotas urbanas e rurais do município. Além disso, facilita a gestão e fiscalização da prestação do serviço pela Administração Pública, permitindo também potencial redução de



custos através da competição entre fornecedores do serviço.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE visa atender às necessidades identificadas através de um levantamento detalhado que considera as rotas, distância média percorrida e a segurança dos alunos. A solução englobará os seguintes aspectos fundamentais:

- **Adequação de Veículos:** A utilização de veículos apropriados para tráfego em vias urbanas e rurais, com condições de acomodar os alunos de maneira segura e confortável, respeitando as normas de acessibilidade e segurança. Os veículos serão equipados com cintos de segurança, saídas de emergência e dispositivos de controle de velocidade.
- **Mapeamento de Rotas:** Identificação detalhada das rotas de acordo com a localização das escolas e levantamento das condições das vias, para que o serviço seja prestado com eficiência e segurança.
- **Capacitação de Motoristas:** Os motoristas serão devidamente capacitados, possuindo certificação e treinamento contínuo para garantir segurança e qualidade no transporte.
- **Eficiência Energética:** Preferência por veículos que apresentem melhor eficiência em termos de consumo de combustível, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e otimização de recursos.

A solução considerada é a mais adequada existente no mercado, alinhando-se às diretrizes da Lei 14.133/2021, que orienta pela economicidade, segurança e inclusão social. A escolha fundamenta-se na necessidade já verificada de suprir a lacuna existente na capacidade atual de transporte escolar do município, viabilizando o acesso à educação e promovendo a inclusão social e educacional dos alunos.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	01 - LINHA – TIMBAUBA, MACACOS, ESCÓCIO E SEDE (IDA E VOLTA)	2.657,600	Quilômetro
Especificação: LINHA – TIMBAUBA, MACACOS, ESCÓCIO E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal: Início da rota inicia na localidade Timbaúba, de coordenadas E 466922.9 e N 9603905.1, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção ao Sul até a localidade Macacos, Escócio, Cavalão, Monte. Daí segue pela estrada principal até a BR 222. Daí segue para sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 2.657,60 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.			
2	02 – LINHA - ESCÓCIO, PEDREGULHO, ESCONDIDO, BRINGEL, CIPOAL (IDA E VOLTA)	1.812,800	Quilômetro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**  
**PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: LINHA - ESCÓCIO, PEDREGULHO, ESCONDIDO, BRINGEL, CIPOAL (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal Inicia na localidade Escócio, de coordenadas E 466927.6 e N 9605908.0, deste segue a comunidade de Pedregulho e segue na direção da Comunidade de Escondido, onde retorna ao ponto de partida de coordenadas E 466925.1 e N 9603888.4. Km/Mês: 1.812,80 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
3	03 – LINHA - VEREDA FUNDA, CARAUBAS, IPIRANGA, BOA VISTA, MANIÇOBA DOS NUNES, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS E SEDE (IDA E VOLTA)	1.733,600	Quilômetro
	Especificação: LINHA - VEREDA FUNDA, CARAUBAS, IPIRANGA, BOA VISTA, MANIÇOBA DOS NUNES, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS E SEDE (IDA E VOLTA) Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade de Vereda Funda, de coordenadas E 476647.72 e N 9604895.15, deste ponto percorre a estrada Principal, passando pelas comunidades de Caraúbas, Ipiranga, Maniçoba dos Nunes, Boa Vista, Maniçoba dos Otilhos, Maniçoba dos Ribeiros, em sentido a BR 222 direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.733,60 km. Estrada: Mista difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
4	04 – LINHA FAZENDA COMUNITARIA, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS, ASSENTAMENTO E SEDE (IDA E VOLTA)	1.012,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA - FAZENDA COMUNITARIA, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS, ASSENTAMENTO E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Fazenda Comunitária, de coordenadas e 472084.25 e N 9594806.76, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção ao Sul até a localidade Comunidade Maniçoba dos Ribeiros. Daí segue pela estrada principal até a BR 222. Daí segue até a comunidade Assentamento. Desta volta a BR 222 direção a sede do município. Km/Mês: 1.012,00 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
5	05 – LINHA RIACHO DOS GOMES, MELANCIA DOS TABOSAS, MANIÇOBA DOS VINOS E SEDE (IDA E VOLTA)	1.073,600	Quilômetro
	Especificação: LINHA - RIACHO DOS GOMES, MELANCIA DOS TABOSAS, MANIÇOBA DOS VINOS E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade de Riacho dos Gomes, de coordenadas E 478951.4 e N 9600391.7, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção a localidade Melancia dos Tabosas, Maniçoba dos Vinos. Daí segue pela CE-162 até a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.073,60 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
6	06 – LINHA FRIOS BR 222, AÇUDE FRIOS, COLONOS, CAJAZEIRAS, SEDE (IDA E VOLTA)	2.112,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA - FRIOS BR 222, AÇUDE FRIOS, COLONOS, CAJAZEIRAS, SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Frios BR 222, de coordenadas E 467978.86 e N 9593711.95, deste ponto segue na BR 222 até a localidade Açude Frios, Colonos e Cajazeiras. Desta volta a BR 222 direção a sede do município. Km/Mês: 2.112,00 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
7	07 – LINHA LAGOA QUEIMADA, CAJUEIROS, PANTANAL E SEDE (IDA E VOLTA)	1.056,000	Quilômetro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**  
**PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: LINHA - LAGOA QUEIMADA, CAJUEIROS, PANTANAL E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Pantanal, de coordenadas E 474568.124 e N9588913.552, deste ponto percorre a CE 162, em direção a localidade Cajueiros, Lagoa Queimada. Daí segue pela estrada principal em direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.056,00 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
8	08 – LINHA MELANCIA DOS PEQUENINOS, SEDE (IDA E VOLTA)	686,400	Quilômetro
	Especificação: LINHA - MELANCIA DOS PEQUENINOS, SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Melancia dos Pequeninos, de coordenadas E 475562.2 e N 9596124.6, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 686,40 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
9	09 – LINHA MELANCIA DOS CASTROS E SEDE (IDA E VOLTA)	638,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA - MELANCIA DOS CASTROS E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na BR 222, no Posto do Eucalipto, de coordenadas E 481691.2 e N 9594281.8, deste ponto percorre a BR 222, até a localidade Comunidade Melancia dos Castro. Desta volta a BR 222 direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 638,00 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
10	10 – LINHA SAO LUIS DO CURU, IFCE CAMPUS - UMIRIM (IDA E VOLTA)	589,600	Quilômetro
	Especificação: LINHA SAO LUIS DO CURU, IFCE CAMPUS - UMIRIM (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, direção a sede do município de Umirim, onde segue até seu destino final a IFCE CAMPUS - UMIRIM, de coordenadas E 461787.90 e N 9592412.74. Km/Mês: 589,60 km. Estrada: Asfalto. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
11	11 – LINHA SÃO LUIS DO CURU, ESCOLA PROFISSIONALIZANTE PENTECOSTE (IDA E VOLTA)	1.537,800	Quilômetro
	Especificação: LINHA SÃO LUIS DO CURU, ESCOLA PROFISSIONALIZANTE PENTECOSTE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, até ao distrito de Croata, onde pega a CE 341 direção a sede do município de Pentecoste, onde segue até seu destino final a Escola Profissionalizante Pentecoste, de coordenadas E 470549.63 e N 9581193.68. Km/Mês: 1.537,80 km. Estrada: Asfalto. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		
12	12 – LINHA SÃO LUIS DO CURU, UECE-FACEDI, POLO UNIP, CENTRO DE ESTUDOS LOURENÇO MARINHO, UNINTA EM ITAPIPOCA (IDA E VOLTA)	2.772,000	Quilômetro
	Especificação: LINHA SÃO LUIS DO CURU, UECE-FACEDI, POLO UNIP, CENTRO DE ESTUDOS LOURENÇO MARINHO, UNINTA EM ITAPIPOCA (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, até o município de Umirim, onde pega a BR 402, passando pelo município de Tururu, distrito de Deserto, direção a sede do município de Itapipoca, onde segue até seu destino final ao centro universitário da UNINTA Itapipoca, de coordenadas E 433971.00 e N 9613491.88. Km/Mês: 2.772,00 km. Estrada: Asfalto. Turno: Noite – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**  
**PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
13	13 – LINHA SAO LUIS DO CURU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IDA E VOLTA)	1.628,000	Quilômetro
<p>Especificação: LINHA SAO LUIS DO CURU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, passando por Croata, Umarituba, São Gonçalo do Amarante, de coordenadas E 503325.10 e N 9601401.35. Km/Mês: 1.628,00 km. Estrada: Asfalto. Turno: Noite – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	01 - LINHA – TIMBAUBA, MACACOS, ESCÓCIO E SEDE (IDA E VOLTA)	2.657,600	Quilômetro	0,00	0,00
<p>Especificação: LINHA – TIMBAUBA, MACACOS, ESCÓCIO E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal: Início da rota inicia na localidade Timbaúba, de coordenadas E 466922.9 e N 9603905.1, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção ao Sul até a localidade Macacos, Escócio, Cavalto Morto, Monte. Daí segue pela estrada principal até a BR 222. Daí segue para sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 2.657,60 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>					
2	02 – LINHA - ESCÓCIO, PEDREGULHO, ESCONDIDO, BRINGEL, CIPOAL (IDA E VOLTA)	1.812,800	Quilômetro	0,00	0,00
<p>Especificação: LINHA - ESCÓCIO, PEDREGULHO, ESCONDIDO, BRINGEL, CIPOAL (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal Inicia na localidade Escócio, de coordenadas E 466927.6 e N 9605908.0, deste segue a comunidade de Pedregulho e segue na direção da Comunidade de Escondido, onde retorna ao ponto de partida de coordenadas E 466925.1 e N 9603888.4. Km/Mês: 1.812,80 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>					
3	03 – LINHA - VEREDA FUNDA, CARAUBAS, IPIRANGA, BOA VISTA, MANIÇOBA DOS NUNES, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS E SEDE (IDA E VOLTA)	1.733,600	Quilômetro	0,00	0,00
<p>Especificação: LINHA - VEREDA FUNDA, CARAUBAS, IPIRANGA, BOA VISTA, MANIÇOBA DOS NUNES, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS E SEDE (IDA E VOLTA) Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade de Vereda Funda, de coordenadas E 476647.72 e N 9604895.15, deste ponto percorre a estrada Principal, passando pelas comunidades de Caraúbas, Ipiranga, Maniçoba dos Nunes, Boa Vista, Maniçoba dos Otilhos, Maniçoba dos Ribeiros, em sentido a BR 222 direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.733,60 km. Estrada: Mista difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.</p>					
4	04 – LINHA FAZENDA COMUNITARIA, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS, ASSENTAMENTO E SEDE (IDA E VOLTA)	1.012,000	Quilômetro	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**  
**PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: LINHA - FAZENDA COMUNITARIA, MANIÇOBA DOS RIBEIROS, MANIÇOBA DOS OTILHOS, ASSENTAMENTO E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Fazenda Comunitária, de coordenadas E 472084.25 e N 9594806.76, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção ao Sul até a localidade Comunidade Maniçoba dos Ribeiros. Daí segue pela estrada principal até a BR 222. Daí segue até a comunidade Assentamento. Desta volta a BR 222 direção a sede do município. Km/Mês: 1.012,00 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
5	05 – LINHA RIACHO DOS GOMES, MELANCIA DOS TABOSAS, MANIÇOBA DOS VINOS E SEDE (IDA E VOLTA)	1.073,600	Quilômetro	0,00	0,00
	Especificação: LINHA - RIACHO DOS GOMES, MELANCIA DOS TABOSAS, MANIÇOBA DOS VINOS E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade de Riacho dos Gomes, de coordenadas E 478951.4 e N 9600391.7, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção a localidade Melancia dos Tabosas, Maniçoba dos Vinos. Daí segue pela CE-162 até a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.073,60 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
6	06 – LINHA FRIOS BR 222, AÇUDE FRIOS, COLONOS, CAJAZEIRAS, SEDE (IDA E VOLTA)	2.112,000	Quilômetro	0,00	0,00
	Especificação: LINHA - FRIOS BR 222, AÇUDE FRIOS, COLONOS, CAJAZEIRAS, SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Frios BR 222, de coordenadas E 467978.86 e N 9593711.95, deste ponto segue na BR 222 até a localidade Açude Frios, Colonos e Cajazeiras. Desta volta a BR 222 direção a sede do município. Km/Mês: 2.112,00 km. Estrada: Mista de difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
7	07 – LINHA LAGOA QUEIMADA, CAJUEIROS, PANTANAL E SEDE (IDA E VOLTA)	1.056,000	Quilômetro	0,00	0,00
	Especificação: LINHA - LAGOA QUEIMADA, CAJUEIROS, PANTANAL E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Pantanal, de coordenadas E 474568.124 e N9588913.552, deste ponto percorre a CE 162, em direção a localidade Cajueiros, Lagoa Queimada. Daí segue pela estrada principal em direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 1.056,00 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
8	08 – LINHA MELANCIA DOS PEQUENINOS, SEDE (IDA E VOLTA)	686,400	Quilômetro	0,00	0,00
	Especificação: LINHA - MELANCIA DOS PEQUENINOS, SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na localidade Melancia dos Pequeninos, de coordenadas E 475562.2 e N 9596124.6, deste ponto percorre a estrada Principal, em direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 686,40 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
9	09 – LINHA MELANCIA DOS CASTROS E SEDE (IDA E VOLTA)	638,000	Quilômetro	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**  
**PODER EXECUTIVO – BIÊNIO 2025-2028**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: LINHA - MELANCIA DOS CASTROS E SEDE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros. Rota Principal inicia na BR 222, no Posto do Eucalipto, de coordenadas E 481691.2 e N 9594281.8, deste ponto percorre a BR 222, até a localidade Comunidade Melancia dos Castro. Desta volta a BR 222 direção a sede do município, percorrendo as escolas do centro da cidade. Km/Mês: 638,00 km. Estrada: Difícil acesso. Turno: Manhã – horário escolar. O Micro-ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
10	10 – LINHA SAO LUIS DO CURU, IFCE CAMPUS - UMIRIM (IDA E VOLTA)	589,600	Quilômetro	0,00	0,00
	Especificação: LINHA SAO LUIS DO CURU, IFCE CAMPUS - UMIRIM (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, direção a sede do município de Umirim, onde segue até seu destino final a IFCE CAMPUS - UMIRIM, de coordenadas E 461787.90 e N 9592412.74. Km/Mês: 589,60 km. Estrada: Asfalto. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
11	11 – LINHA SÃO LUIS DO CURU, ESCOLA PROFISSIONALIZANTE PENTECOSTE (IDA E VOLTA)	1.537,800	Quilômetro	0,00	0,00
	Especificação: LINHA SÃO LUIS DO CURU, ESCOLA PROFISSIONALIZANTE PENTECOSTE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, até ao distrito de Croata, onde pega a CE 341 direção a sede do município de Pentecoste, onde segue até seu destino final a Escola Profissionalizante Pentecoste, de coordenadas E 470549.63 e N 9581193.68. Km/Mês: 1.537,80 km. Estrada: Asfalto. Turno: Manhã e Tarde – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
12	12 – LINHA SÃO LUIS DO CURU, UECE-FACEDI, POLO UNIP, CENTRO DE ESTUDOS LOURENÇO MARINHO, UNINTA EM ITAPIPOCA (IDA E VOLTA)	2.772,000	Quilômetro	0,00	0,00
	Especificação: LINHA SÃO LUIS DO CURU, UECE-FACEDI, POLO UNIP, CENTRO DE ESTUDOS LOURENÇO MARINHO, UNINTA EM ITAPIPOCA (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, até o município de Umirim, onde pega a BR 402, passando pelo município de Tururu, distrito de Deserto, direção a sede do município de Itapipoca, onde segue até seu destino final ao centro universitário da UNINTA Itapipoca, de coordenadas E 433971.00 e N 9613491.88. Km/Mês: 2.772,00 km. Estrada: Asfalto. Turno: Noite – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				
13	13 – LINHA SAO LUIS DO CURU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IDA E VOLTA)	1.628,000	Quilômetro	0,00	0,00
	Especificação: LINHA SAO LUIS DO CURU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IDA E VOLTA). Veículo: tipo Ônibus, com capacidade mínima de 39 (trinta e nove) passageiros. Rota Principal inicia na Praça da Igreja Matriz, de coordenadas E 473262.14 e N 9594034.38, deste segue em pela BR 222, passando por Croata, Umarituba, São Gonçalo do Amarante, de coordenadas E 503325.10 e N 9601401.35. Km/Mês: 1.628,00 km. Estrada: Asfalto. Turno: Noite – horário escolar. O Ônibus deverá atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB para o Transporte Escolar. Motorista: O condutor do veículo deverá satisfazer os requisitos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Alunos: A SEDUC fornecerá a relação oficial de alunos cadastrados para o transporte escolar. Fica proibido o transporte de passageiro sem a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 0,00 ( )



## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento do objeto da licitação para a contratação de serviços de transporte escolar em São Luís do Curu/CE foi cuidadosamente analisada e justificada, conforme os seguintes critérios:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto licitado, referente aos serviços de transporte escolar, foi considerado tecnicamente não divisível para essa contratação específica, pois a divisão poderia comprometer a funcionalidade integral do serviço e os resultados pretendidos, que incluem a integração logística e a garantia de um padrão uniforme de qualidade e segurança no transporte de todos os alunos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não se mostrou técnica e economicamente viável. A contratação de uma única empresa garante a uniformidade de procedimentos, equipe qualificada e a manutenção contínua do serviço, assegurando a qualidade e eficácia exigidas.
- **Economia de Escala:** O parcelamento acarretaria na perda de economia de escala, uma vez que a administração única dos serviços de transporte por uma mesma empresa tende a reduzir custos operacionais e administrativos, otimizando recursos e esforços.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado indica que a contratação de um serviço integral promove uma competição saudável entre empresas capazes de oferecer uma solução completa, inclusive favorecendo a participação de empresas com maior capacidade e expertise no setor, em vez de fragmentar a oferta e limitar a concorrência entre empresas menores.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justifica-se o não parcelamento, pois a divisão acarretaria prejuízos significativos, como a perda de sinergia operacional e possíveis dificuldades na coordenação de diferentes fornecedores, resultando em impacto negativo nos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** A decisão está alinhada com as práticas predominantes no setor de transporte escolar, onde a contratação integral dos serviços por uma única empresa é usual e preferível, garantindo assim uma gestão mais eficaz e integrada.
- **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes foi analisada, mas a capacidade dos fornecedores locais de atender às especificações técnicas e de volume de forma fragmentada não se mostrou viável, sem comprometer a economia de escala e a eficiência dos serviços.

Assim, a decisão de não parcelar esta contratação está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo economia, eficiência e a melhor solução para a administração pública e os alunos da rede de ensino.

## 9. Resultados pretendidos

A contratação do serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE visa alcançar diversos resultados de interesse público, conforme detalhado a seguir:



- 1. **Inclusão Educacional:** Garantir o acesso universal dos alunos às escolas, facilitando a inclusão escolar sobretudo para aqueles que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.
- 2. **Redução de Desigualdades:** Proporcionar condições equitativas de acesso à educação pública, mitigando as desvantagens socioeconômicas enfrentadas por famílias sem condições de garantir o transporte diário dos filhos.
- 3. **Segurança e Bem-estar:** Assegurar que o deslocamento dos alunos se dará de maneira segura e confortável, com veículos que atendam às normas de segurança vigentes, promovendo o bem-estar dos estudantes durante o trajeto.
- 4. **Eficácia Operacional:** Estabelecer um serviço de transporte de alta eficiência, que respeite os horários escolares e minimize o tempo de deslocamento, evitando atrasos e interrupções no calendário escolar.
- 5. **Conformidade Legal:** Alinhar o serviço às exigências da Lei 14.133/2021, promovendo uma contratação que observe os princípios da economicidade, razoabilidade, competitividade e eficiência.
- 6. **Impacto Ambiental Reduzido:** Incentivar o uso de veículos com eficiência energética, contribuindo para a sustentabilidade ambiental mediante a redução de emissão de poluentes.
- 7. **Desenvolvimento Local:** Fomentar o desenvolvimento econômico local ao potencialmente gerar empregos diretos e indiretos na prestação dos serviços de transporte, capacitação e manutenção.
- 8. **Transparência e Controle:** Implementar mecanismos de monitoramento e avaliação dos serviços prestados, garantindo a transparência no gerenciamento e prestação de contas à sociedade.

## 10. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso na contratação dos serviços de transporte escolar para a rede pública municipal de São Luís do Curu/CE, devem ser adotadas as seguintes providências:

- 1. Realizar levantamento detalhado da quantidade de alunos que necessitam do serviço, abrangendo todas as escolas municipais.
- 2. Mapear meticulosamente as rotas escolares, considerando distância, condições das vias e tempo de percurso, garantindo eficiência e segurança.
- 3. Estabelecer critérios claros de segurança para os veículos de transporte escolar, garantindo que atendam às normas técnicas e de segurança vigentes.
- 4. Promover capacitação para os motoristas, focando em direção defensiva e atendimento a alunos, assegurando um serviço de qualidade e segurança.
- 5. Implementar um sistema de monitoramento dos serviços de transporte escolar, possibilitando acompanhamento em tempo real e feedback da comunidade escolar.
- 6. Realizar consulta pública ou audiências para engajar a comunidade escolar, colhendo sugestões e expectativas em relação ao serviço.
- 7. Estabelecer procedimentos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, a fim de garantir a disponibilidade e segurança contínua do serviço.
- 8. Desenvolver um plano de contingência para assegurar a continuidade do serviço em situações adversas, como condições climáticas extremas.
- 9. Formalizar os termos de referência e os requisitos mínimos na contratação,



alinhando expectativas e responsabilidades dos fornecedores.

- 10. Integrar os dados coletados no plano de contratações anual, assegurando alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública.

## 11. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme estipulado na Lei 14.133/2021, a metodologia de adoção de um registro de preços pode ser aplicada em situações que demandem aquisições repetitivas ou em massa, onde o fornecimento ou prestação de serviços ocorra de forma contínua e longitudinal. Neste caso específico da contratação para prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal de São Luís do Curu/CE, justificaremos a não adoção pelo sistema de registro de preços com base nos seguintes argumentos:

- A natureza pontual e específica do objeto da contratação não se alinha com a prática convencional de um sistema de registro de preços, que geralmente se aplica a contratos que envolvem produtos e serviços de características muito mais amplas e genéricas.
- O serviço de transporte escolar exige planejamento detalhado e especificidade em termos de rotas, horários e veículos, o que contraria a flexibilidade e generalidade inerente ao registro de preços.
- O fato de o serviço atender a uma necessidade direta e imediata do município sugere um contrato direto para garantir a continuidade e segurança indispensáveis aos alunos, sem a variabilidade de fornecedores que o registro de preços pode permitir.
- Considerando que o registro de preços também implica em maior tempo e recursos para a realização de processos de ajuste e atualização, sua adoção é considerada ineficiente, dada a prioridade e urgência do serviço de transporte escolar.
- De acordo com a Lei 14.133/2021, em seu artigo 82, a ausência de continuidade ou volume suficientes para justificar a formação de um registro de preços reforça a opção pela contratação direta para garantir economicidade na execução contratual.

## 12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio é vedada neste processo de pré-qualificação para a contratação de serviços de transporte escolar. A decisão baseia-se nos seguintes motivos:

- 1. **Complexidade e Risco Aumentado:** A formação de consórcios pode aumentar a complexidade da gestão contratual e elevar riscos administrativos, devido à necessidade de coordenação entre múltiplas empresas e à responsabilidade solidária entre os consorciados.
- 2. **Natureza do Serviço:** Os serviços de transporte escolar demandam padronização e uniformidade na execução, o que pode ser comprometido pela participação de vários consorciados, com possíveis discrepâncias no serviço prestado.



- 3. **Facilitação da Fiscalização:** Com uma única entidade responsável pela prestação dos serviços, a fiscalização e o controle são facilitados, aumentando a eficiência na gestão e garantindo a qualidade e segurança dos serviços prestados.
- 4. **Conformidade com a Lei 14.133/2021:** Apesar de a Lei admitir a possibilidade de consórcios, esta restrição é justificada quando visa garantir a eficiência e a eficácia do processo licitatório, conforme os princípios gerais previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021.
- 5. **Possibilidade de Disputas Jurídicas:** Participações consorciadas podem levar a disputas internas que, além de prejudicar o cumprimento contratual, podem gerar impasses jurídicos com impacto direto na continuidade do serviço essencial de transporte escolar.

Portanto, fundamentando-se nos princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, e visando a garantia de um procedimento licitatório que assegure a execução contratual de maneira eficaz e segura, opta-se pela vedação à participação de empresas na forma de consórcio neste certame.

### **13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

A contratação de serviços de transporte escolar para a rede pública municipal de São Luís do Curu/CE pode gerar impactos ambientais que devem ser devidamente avaliados e mitigados para assegurar a sustentabilidade ambiental, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Abaixo estão descritos os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras propostas:

- **Emissões de Gases Poluentes:**
  - Impacto: A utilização de veículos automotores pode resultar na emissão de gases poluentes que contribuem para a poluição atmosférica.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Priorizar a contratação de veículos que atendam a padrões de eficiência energética e baixas emissões.
    - Manutenção regular e obrigatória dos veículos para garantir o funcionamento otimizado e reduzir emissões.
    - Incentivar o uso de combustíveis alternativos ou menos poluentes.
- **Poluição Sonora:**
  - Impacto: O tráfego de veículos pode gerar ruídos que impactam negativamente a comunidade local.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Implementar estratégias de manutenção que reduzam o ruído produzido pelos veículos.
    - Escolher rotas que minimizem o impacto sonoro em áreas residenciais.
- **Gestão de Resíduos:**
  - Impacto: O uso intensivo dos veículos pode gerar resíduos sólidos, como peças automotivas e óleos lubrificantes.
  - Medidas Mitigadoras:
    - Estabelecer protocolos para a correta destinação e reciclagem de resíduos gerados nas manutenções dos veículos.
    - Contratar empresas certificadas para coleta e descarte adequado desses materiais.



Estas medidas devem ser monitoradas continuamente para garantir sua eficácia e conformidade com a legislação ambiental em vigor, promovendo um serviço de transporte escolar que respeite o meio ambiente e contribua para o desenvolvimento sustentável do município.

#### **14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Com base na análise detalhada dos elementos componentes do presente Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável e razoável a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal de ensino de São Luís do Curu/CE. Esta decisão está fundamentada no cumprimento dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que buscam assegurar a prestação de serviços públicos que atendam ao interesse público de forma eficiente e econômica.

As razões que embasam este posicionamento favorável incluem:

- **Necessidade comprovada:** A contratação é essencial para garantir o acesso à educação de estudantes que dependem do transporte escolar, promovendo inclusão e redução de desigualdades.
- **Análise de mercado:** Após um levantamento adequado das opções disponíveis, identificamos soluções que atendem eficazmente as demandas específicas de São Luís do Curu, considerando as condições locais das vias e a segurança dos alunos.
- **Economicidade e eficiência:** A estimativa de custo e a proposta de serviço demonstram coerência com os valores praticados no mercado, garantindo que a contratação será realizada de forma economicamente vantajosa e eficiente.
- **Atendimento aos princípios legais:** A proposta respeita os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pela legislação vigente, assegurando que o processo de contratação seja conduzido com probidade administrativa.
- **Benefícios sociais:** Além de atender às necessidades de transporte, a contratação contribuirá para o desenvolvimento social e econômico local, criando oportunidades de emprego e melhorando a infraestrutura comunitária.

Diante do exposto, é manifesto o entendimento de que a contratação proposta não só atende o interesse público, como também proporciona um uso eficiente dos recursos públicos, promovendo, assim, a melhoria dos serviços ofertados à população de São Luís do Curu.

#### **15. MATRIZ DE RISCO**

A matriz de risco visa identificar, avaliar e mitigar os riscos associados à contratação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de São Luís do Curu/CE. A seguir, são apresentados os principais riscos identificados, suas probabilidades, impactos e ações mitigadoras propostas:

- **Risco I: Condições das vias inadequadas**



- **Probabilidade:** Alta
- **Impacto:** Alto - Possibilidade de atrasos e danos aos veículos
- **Ação Mitigadora:** Levantamento prévio das rotas, priorização de vias seguras e realização de manutenções periódicas nas estradas.
- **Risco 2: Problemas climáticos**
  - **Probabilidade:** Média
  - **Impacto:** Médio - Afeta a operação dos veículos em períodos chuvosos
  - **Ação Mitigadora:** Planejamento de rotas alternativas e construção de abrigo em pontos críticos.
- **Risco 3: Falhas nos sistemas de segurança dos veículos**
  - **Probabilidade:** Baixa
  - **Impacto:** Alto - Compromete a segurança dos alunos
  - **Ação Mitigadora:** Inspeções regulares e manutenção preventiva dos sistemas de segurança dos veículos.
- **Risco 4: Descompasso entre a demanda e a capacidade de atendimento**
  - **Probabilidade:** Média
  - **Impacto:** Alto - Superlotação e desconforto para os alunos
  - **Ação Mitigadora:** Realização de levantamento preciso do número de alunos e ajuste das quantidades de veículos necessários.
- **Risco 5: Falta de capacitação dos motoristas**
  - **Probabilidade:** Média
  - **Impacto:** Médio - Afeta a qualidade e segurança do serviço
  - **Ação Mitigadora:** Programas de capacitação e treinamento contínuo dos motoristas.
- **Risco 6: Imprevistos administrativos e contratuais**
  - **Probabilidade:** Baixa
  - **Impacto:** Médio - Aumento nos custos e atraso na execução
  - **Ação Mitigadora:** Planejamento detalhado dos termos contratuais e acompanhamento rigoroso da execução por parte da administração pública.

Esta matriz de risco deverá ser periodicamente revisada e ajustada conforme o progresso do projeto e surgimento de novas informações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.**  
**PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028**

---

São Luís do Curu / CE, 20 de janeiro de 2025

ERIC VICTOR MARTINS PIRES  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ERIC VICTOR MARTINS PIRES  
PRESIDENTE

ALANNA HELEN MATOS DE ANDRADE  
MEMBRO